



## EDITAL Nº 11, PUBLICADO EM 29 DE JULHO DE 2019

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 7º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2020.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).

O Profmat tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante para o exercício da docência na Educação Básica, especialmente a professores de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional.

O Profmat foi recomendado pela CAPES, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validado pelo Ministério da Educação com nota 5 (nota máxima para programas de mestrado).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do Profmat são denominadas Instituições Associadas, as quais asseguram o caráter de gratuidade do Programa, e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a coordenação das atividades do Profmat, descritas no Regimento do Profmat e suas normas. Informações completas sobre este mestrado podem ser encontradas na página do Profmat <http://www.profmatt-sbm.org.br>

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	29 de julho de 2019
Inscrições	1º de agosto a 16 de setembro de 2019 até as 17h, horário oficial de Brasília
Impressão do Protocolo de Inscrição	27 de setembro a 07 de outubro de 2019
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 27 de setembro de 2019 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Solicitações relativas ao atendimento especial	23 de setembro a 02 de outubro de 2019 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 14 de outubro de 2019
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	19 de outubro de 2019, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília Às 13h50, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame

Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 21 de outubro de 2019
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 05 de novembro de 2019
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	11 a 13 de novembro de 2019
Resultado da revisão de nota e o resultado final do Exame em cada Instituição Associada	Até o dia 21 de novembro de 2019
Realização da matrícula – os dias e horários para a realização da matrícula serão definidos por cada Instituição Associada.	A partir da data de divulgação do resultado final até o dia 24 de janeiro de 2020

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo o processo seletivo dos candidatos, ao ingresso no Profmat.

1.2 Compete à Comissão Acadêmica Nacional coordenar e acompanhar as atividades do Exame.

1.3 Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no item 3.3, e o gabarito do Exame.

1.4 A Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, é responsável por organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas, etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicizar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

1.5 À Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, compete ainda: corrigir as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada, em conformidade com o item 6.6; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1.6 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do Exame de cada Instituição Associada deverão ser publicizados pela respectiva Comissão Acadêmica Institucional, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o Cronograma Resumido.

1.7 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 1.

1.8 Poderão inscrever-se no Exame portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

1.9 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br/funcionamento/regimento>), das Normas Acadêmicas

(<http://www.profmatsbm.org.br/funcionamento/normas>) e deste Edital e seus anexos, bem como dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 Os quantitativos de vagas para ingresso no Profmat em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento, estão relacionados no Anexo 2.

Parágrafo único. Do total de vagas, 1500 (um mil e quinhentas) contam com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB) da CAPES, que tem por objetivo conceder apoio à formação continuada em nível de pós-graduação *stricto sensu* a professores da rede pública de educação básica. As demais vagas constantes no Anexo 2 são ofertadas em contrapartida pela rede de Instituições Associadas ao Profmat.

1.11 Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

2.1 A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <http://www.profmatsbm.org.br>. O período de inscrição será do **dia 1º de agosto de 2019 até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 16 de setembro de 2019**.

2.1.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar os dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar os dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar os dados da sua atuação profissional;
- d) Selecionar a Instituição Associada e o *campus* dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso.

Parágrafo único. O local escolhido para realizar o Exame será o mesmo em que, se classificado, cursará o Profmat.

2.1.2 O candidato que optar por acrescentar o nome social no exame, deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.

2.1.3 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 2.1. Após o encerramento desse período **não será possível** alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame Nacional de Acesso.

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e será pago, **exclusivamente**, por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do formulário de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e o limite de horário bancário para pagamento, **sem possibilidade de prorrogação**.

2.2.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (data) seja feriado estadual, distrital ou municipal

no local escolhido pelo candidato para o pagamento, **devendo ser antecipado o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.**

2.2.2 Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.

2.2.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.2.4 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (<http://www.proformat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 2.7.1.

2.2.5 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 2.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

2.2.6 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo *e-mail* [exame.proformat@sbm.org.br](mailto:exame.proformat@sbm.org.br) ou pelo telefone (21) 2717-9496, no máximo até o dia 27 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

2.2.7 Entre os dias 27 de setembro a 07 de outubro de 2019, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (<http://ena.proformat-sbm.org.br>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

2.3 O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

2.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

2.5 Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 2.7, deste Edital.

2.5.1. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

2.6. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 23 de setembro e 02 de outubro de 2019. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

2.6.1 Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 1.

2.7 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade **exclusiva** da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

2.7.1 Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 2.6, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do *e-mail* [exame.proformat@sbm.org.br](mailto:exame.proformat@sbm.org.br)

2.7.2 Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no CRONOGRAMA RESUMIDO, ressaltando que esta, se deferida pela Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 3. DO EXAME

3.1 O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

3.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Proformat.

3.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações do Primeiro Grau;
- c) Equações do Segundo Grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças.

3.3.1 A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:

- a) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar- 9: Geometria Plana. 9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- b) HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol.5 – Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- c) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
- d) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção PROFMAT, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
- e) WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: IMPA, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>

3.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

3.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

3.4.3 Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

3.4.4 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets* ou quaisquer outros.

3.4.5 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente lacrados pelo fiscal do Exame.

3.5 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

3.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).

3.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.

3.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

3.8 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro *campus* que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

3.9 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr-do-sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

3.9.1 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

3.9.2 Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

3.9.3 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DO EXAME**

4.1 O Exame consistirá numa única prova, realizada no dia 19 de outubro de 2019, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, tudo considerando o horário oficial de Brasília.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.2.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. Não será aceito documento de identificação digital.

4.3 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 4.2.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

4.3.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

4.3.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 3), e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 3).

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo *campus*, definido no Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5 O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.

4.6 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

4.7 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;

- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou a distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 3.4.4;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

## **5. DA CORREÇÃO DO EXAME**

5.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 5.1.

5.2.1 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 40% (quarenta por cento) de acertos.

5.3 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

## **6. DOS RESULTADOS DO EXAME**

6.1 Até o décimo primeiro dia útil seguinte ao da realização do Exame, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

6.2 Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas no período de 11 a 13 de novembro de 2019, e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

6.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

6.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

6.5 Até o dia 21 de novembro de 2019, as Instituições Associadas deverão publicizar os resultados finais e definitivos do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.



6.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada *campus*, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de cotas definidas pela própria Instituição Associada selecionada pelo candidato.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

7.1.1. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

Parágrafo único. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de desclassificação.

7.1.2 Os dias de matrícula serão definidos por cada Instituição Associada respeitando o período definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

7.1.3 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

7.1.4 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicizada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso.

7.1.5 Todo o processo de matrícula deverá estar concluído até o dia 24 de janeiro de 2020, como previsto no CRONOGRAMA RESUMIDO.

7.2 Após o término do 1º período letivo, havendo vagas ociosas decorrentes de desligamento ou desistência de discentes, a Instituição Associada poderá, a seu critério, realizar uma nova chamada para ingresso no 2º período letivo, dos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicizados na página de internet do Profmat (<http://www.profmtat-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

8.2 O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Anexo 1- Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas.

Anexo 2- *Campus* (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Anexo 3 - Formulário de Inclusão Condicional.  
Anexo 4- Normas para Concessão de Bolsa CAPES.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019.



Vanderlei Horita  
Coordenador Acadêmico Nacional do PROFMAT

## Anexo 1. Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional.

<b>Campus (Cidade) - Instituição</b>	<b>Responsável pelo Campus</b>	<b>E-mail / Site (se houver)</b>	<b>Telefone</b>
1. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET - Belo Horizonte	Luis Alberto D'Afonseca	profmat@dppg.cefetmg.br <a href="http://www.profmat.cefetmg.br">http://www.profmat.cefetmg.br</a>	(31) 3319-6734
2. Colégio Pedro II - CPII - Rio de Janeiro	Marilis Bahr Karam Venceslau	profmatcp2@cp2.g12.br <a href="http://www.cp2.g12.br">www.cp2.g12.br</a>	(21) 3891-1017
3. Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Porto Velho	Tomás Daniel Menéndez Rodríguez	tomas@unir.br <a href="http://www.profmat.unir.br">www.profmat.unir.br</a>	(69) 2182-2125
4. Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - Santo André	Eduardo Guéron	eduardo.gueron@ufabc.edu.br <a href="http://profmat.ufabc.edu.br/">http://profmat.ufabc.edu.br/</a>	(11) 4996-0025
5. Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - Arraias	Keidna Cristiane Oliveira Souza	profmat_arraias@uft.edu.br <a href="https://ww2.uft.edu.br/profmat-arraias">https://ww2.uft.edu.br/profmat-arraias</a>	(63) 3653-3409
6. Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - Araguaína	Alvaro Julio Yucra Hanco	profmat_araguaina@uft.edu.br <a href="http://ww2.uft.edu.br/profmat-araguaina">http://ww2.uft.edu.br/profmat-araguaina</a>	(63) 98153-9869 (63) 98134-3477
7. Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - Palmas	Rogério Azevedo Rocha	profmat.palmas@gmail.com	(63) 3229-4299 (63) 99221-5966
8. Instituto Federal de São Paulo - IFSP - São Paulo	Rogério Ferreira da Fonseca	profmat.ifsp@gmail.com <a href="https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/1833-processo-seletivo-2020-mestrado-profissional-em-matem%C3%A1tica-em-rede-nacional-profmat">https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/1833-processo-seletivo-2020-mestrado-profissional-em-matem%C3%A1tica-em-rede-nacional-profmat</a>	(11) 2763-7576
9. Instituto Federal do Piauí - IFPI - Floriano	Roberto Arruda Lima Soares	robertoarruda@ifpi.edu.br	(86) 99963-4990
10. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC - Rio de Janeiro	Christine Sertã Costa	secprofmat@mat.puc-rio.br <a href="http://www.mat.puc-rio.br/profmat/">http://www.mat.puc-rio.br/profmat/</a>	(21) 3527-1281 (21) 3527-1280 (21) 3527-1727
11. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB - Redenção	Rafael Jorge Pontes Diógenes	profmat@unilab.edu.br <a href="http://www.unilab.edu.br">profmat.unilab.edu.br</a>	(85) 3332-6294 (85) 3332-6115
12. Universidade de Brasília - UNB - Brasília	Vinicius de Carvalho Rispoli	profmat@mat.unb.br <a href="http://mat.unb.br/pagina/pos-profmat-calendario">http://mat.unb.br/pagina/pos-profmat-calendario</a>	(61) 3107-7353
13. Universidade de São Paulo - USP - São Carlos	Ires Dias	profmat@icmc.usp.br <a href="https://icmc.usp.br/pos-graduacao/profmat/ingresso">https://icmc.usp.br/pos-graduacao/profmat/ingresso</a>	(16) 3373-8883
14. Universidade de São Paulo - USP - São Paulo	Rosana Retsos Signorelli Vargas	atendimentopos-each@usp.br <a href="http://www5.each.usp.br/mestrado-profissional-em-matematica-profmat/">http://www5.each.usp.br/mestrado-profissional-em-matematica-profmat/</a>	(11) 3091-8197
15. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - Joinville	Rogério de Aguiar	profmat.cct@udesc.br <a href="https://www.udesc.br/cct/profmat">https://www.udesc.br/cct/profmat</a>	(47) 3481-7919
16. Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Sinop	Oscar Antonio González Chong	profmat@unemat.br <a href="http://portal.unemat.br/profmat-sinop">http://portal.unemat.br/profmat-sinop</a>	(66) 3511-2137
17. Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Barra do Bugres	Junior Cesar Alves Soares	profmat.bbg@unemat.br <a href="http://portal.unemat.br/profmatbbg">http://portal.unemat.br/profmatbbg</a>	(65) 3361-3596
18. Universidade do Estado do Amazonas – UEA - Manaus	João Batista Ponciano	jponciano@uea.edu.br kmaraes@uea.edu.br	(92) 98142-6450 (92) 99129-8546 (92) 3878-7723

<b>19.</b> Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Rio de Janeiro	Patricia Nunes da Silva	profmat@ime.uerj.br www.ime.uerj.br	(21) 98286-4346
<b>20.</b> Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ – São Gonçalo	Fábio Silva de Souza	fasouza08@gmail.com	(21) 99917-3855
<b>21.</b> Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campina Grande	Aldo Trajano Lourêdo	profmatuepb@gmail.com http://departamentos.uepb.edu.br/matematica/	(83) 3344-5332
<b>22.</b> Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Campinas	Roberto Andreani	ninoandreami@gmail.com https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/profmat	(19) 3521-5933
<b>23.</b> Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS - Feira de Santana	Ana Carla Percontini da Paixão	profmat@uefs.br http://profmat.uefs.br/	(75) 3161-8332
<b>24.</b> Universidade Estadual de Londrina –UEL - Londrina	Ana Lucia da Silva	spgce@uel.br http://www.uel.br/cce/matematica/	(43) 3371-4711 (43) 99913-0750
<b>25.</b> Universidade Estadual de Maringá - UEM - Maringá	Thiago Fanelli Ferraiol	sec-profmat@uem.br http://www.profmat.uem.br/	(44) 3011-4504
<b>26.</b> Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS - Dourados	Vando Narciso	profmat@uems.br http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/matematica-profmat-dourados-mestrado-profissional	(67) 3902-2640
<b>27.</b> Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG - Ponta Grossa	Marcos Calçada	sspgfp@uepg.br http://www3.uepg.br/profmat/	(42) 2102-8676 Ramal 8676
<b>28.</b> Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC - Ilhéus	Nestor Felipe Castaneda Centurion	profmat@uesc.br http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/profmat/	(73) 3680-5422
<b>29.</b> Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - São Luis	João Coelho Silva Filho	profmatuema1@gmail.com http://www.profmat.uema.br/	(98) 98806-5645 (98) 98278-2025
<b>30.</b> Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF - Campos	Oscar Alfredo Paz La Torre	oscar@uenf.br http://uenf.br/posgraduacao/matematica/apresentacao/	(22) 2739-7842 (22) 99916-0350
<b>31.</b> Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Cascavel	André Vicente	cascavel.profmat@unioeste.br www.unioeste.br/profmat	(45) 3220-7292
<b>32.</b> Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Teresina	Arnaldo Silva Brito	profmat@uespi.br	(86) 3213-7441 (86) 3123-7524 Ramal 337
<b>33.</b> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Vitória da Conquista	André Nagamine	profmat@uesb.edu.br http://www2.uesb.br/ppg/profmat/	(77) 3424-8731
<b>34.</b> Universidade Estadual Paulista - UNESP - Bauru	Tatiana Miguel Rodrigues	tatiana.rodrigues@unesp.br	(14) 3103-6086 Ramal 9724
<b>35.</b> Universidade Estadual Paulista - UNESP - Presidente Prudente	Suetônio de Almeida Meira	toni.meira@gmail.com	(18) 3229-5632
<b>36.</b> Universidade Estadual Paulista - UNESP - Rio Claro	Jamil Viana Pereira	profmat.rc@unesp.br https://igce.rc.unesp.br/index.php#!/pos-graduacao/programas-de-pos/matematica-em-rede-nacional/	(19) 3526-9386
<b>37.</b> Universidade Estadual Paulista - UNESP - São José do Rio Preto	Parham Salehyan	p.salehyan@unesp.br https://www.ibilce.unesp.br#!/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/profmat/	(17) 3221-2344
<b>38.</b> Universidade Federal da Bahia - UFBA - Salvador	Mariana Cassol	profmat@ufba.br https://pgmat.ufba.br/pt-br/profmat/apresentacao	(71) 3283-6273
<b>39.</b> Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - Chapecó	Vitor José Petry	sec.profmat@uffs.edu.br www.uffs.edu.br/profmat	(49) 2049-6464
<b>40.</b> Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Dourados	Irene Magalhães Craveiro	profmatufgd@ufgd.edu.br https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-matematica/index	(67) 3410-2102

41. Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa	Flank David Morais Bezerra	secprofmat.ufpb@gmail.com <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1910">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1910</a>	(83) 3216-7563
42. Universidade Federal de Alagoas - UFAL - Maceió	Gregório Manoel da Silva Neto	gregorio@im.ufal.br <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat</a>	(82) 99977-9759
43. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Campina Grande	Luiz Antônio da Silva Medeiros	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br medeiros@ufcg.edu.br <a href="http://www.mat.ufcg.edu.br/profmat">http://www.mat.ufcg.edu.br/profmat</a>	(83) 2101-1112
44. Universidade Federal de Goiás - UFG - Catalão	Fernando da Costa Barbosa	profmat.catalao@gmail.com <a href="https://profmat.catalao.ufg.br/">https://profmat.catalao.ufg.br/</a>	(64) 3441-5316 (64) 3441-5320
45. Universidade Federal de Goiás - UFG - Goiânia	Paulo Henrique de Azevedo Rodrigues	profmat.goiania@gmail.com <a href="https://profmat.ime.ufg.br/">https://profmat.ime.ufg.br/</a>	(62) 3251-1208
46. Universidade Federal de Goiás - UFG - Jataí	Flávio Gomes de Moraes	profmatufj@gmail.com <a href="http://www.matematicajatai.com/content/profmat">http://www.matematicajatai.com/content/profmat</a>	(64) 3606-8235
47. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Juiz de Fora	Luís Fernando Crocco Afonso	mestrado.profmat@ufjf.edu.br <a href="http://www.ufjf.br/profmat/">http://www.ufjf.br/profmat/</a>	(32) 2102-3339
48. Universidade Federal de Lavras – UFLA - Lavras	Marcio Fialho Chaves	profmatufla.dex@ufla.br	(35) 3829-1961
49. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Barra do Garças	Adilson Berlatto	profmatbg@ufmt.br	(66) 98408-7804
50. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Cuiabá	Geraldo Lúcio Diniz	profmat@ufmt.br <a href="https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/5246/dmat">https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/5246/dmat</a>	(65) 3615-8576
51. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Rondonópolis	Eunice Cândida Pereira Rodrigues	profmatufmtroo@gmail.com <a href="http://www.ufmt.br/matroo">http://www.ufmt.br/matroo</a> (clique em pós-graduação)	(66) 3410-4026
52. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Campo Grande	Alex Ferreira Rossini	profmat.inma@ufms.br	(67) 3345-7714 (67) 3345-7895
53. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Três Lagoas	Fernando Pereira de Souza	fermatmel@gmail.com <a href="https://cptl.ufms.br/">https://cptl.ufms.br/</a>	(67) 98116-6889
54. Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - Ouro Preto	Edney Augusto Jesus de Oliveira	profmat@ufop.edu.br <a href="https://profmat.ufop.br/">https://profmat.ufop.br/</a>	(31) 3559-1629
55. Universidade Federal de Roraima - UFRR - Boa Vista	Joselito de Oliveira	secretaria.profmat@ufrr.br	(95) 3624-8676
56. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Blumenau	Marcio de Jesus Soares	profmat.bnu@contato.ufsc.br <a href="http://profmat.blumenau.ufsc.br/">http://profmat.blumenau.ufsc.br/</a>	(47) 3232-5136 (48) 3721-3336
57. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Florianópolis	Maria Inez Cardoso Gonçalves	maria.inez@ufsc.br <a href="http://profmat.paginas.ufsc.br/">http://profmat.paginas.ufsc.br/</a>	(48) 3721-3599
58. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Santa Maria	Valéria de Fátima Maciel Cardoso Brum	profmat.ufsm@gmail.com <a href="https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/profmat/">https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/profmat/</a>	(55) 3220-9437
59. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - São Carlos	Paulo Antonio Silvani Caetano	profmat@ufscar.br	(16) 3351-8290
60. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - Sorocaba	Magda da Silva Peixoto	profmat@ufscar.br	(16) 3351-8290
61. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Ouro Branco	Marcelo Oliveira Veloso	profmatcap@ufsj.edu.br	(31) 99373-5226
62. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - São João del Rei	Viviane Pardini Valério	profmat@ufsj.edu.br <a href="https://ufsj.edu.br/profmat/">https://ufsj.edu.br/profmat/</a>	(32) 3379-5919

<b>63.</b> Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - Diadema	Renato de Sá Teles	profmatunifesp@gmail.com profmat.diadema@unifesp.br <a href="http://profmat.sites.unifesp.br/index.php/pt/">http://profmat.sites.unifesp.br/index.php/pt/</a>	(11) 99617-3023 (11) 96997-3699
<b>64.</b> Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - São José dos Campos	Angelo Calil Bianchi	profmat@unifesp.br <a href="https://www.unifesp.br/campus/sjc/profmat">https://www.unifesp.br/campus/sjc/profmat</a>	(12) 3924-9764
<b>65.</b> Universidade Federal de Sergipe - UFS - Aracaju	Disson Soares dos Prazeres	promat.ufs@gmail.com <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat">http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat</a>	(79) 3194-6887
<b>66.</b> Universidade Federal de Sergipe - UFS - Itabaiana	Éder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat">http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat</a>	(79) 98822-3430
<b>67.</b> Universidade Federal de Uberlândia - UFU - Uberlândia	Walter dos Santos Motta Junior	profmat@famat.ufu.br <a href="http://www.profmat.famat.ufu.br/">http://www.profmat.famat.ufu.br/</a>	(34) 3239-4158
<b>68.</b> Universidade Federal de Viçosa - UFV - Florestal	Luis Felipe Gonçalves Fonseca	profmatcampusflorestal@gmail.com <a href="http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/caf/profmat/www/">http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/caf/profmat/www/</a>	(31) 3536-3367
<b>69.</b> Universidade Federal do Acre - UFAC - Rio Branco	Sérgio Brazil Júnior	profmatufac@gmail.com <a href="http://www.ufac.br/">http://www.ufac.br/</a>	(68) 99984-1022
<b>70.</b> Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Macapá	Erasmus Senger	erasmosenger@yahoo.com.br	(96) 3312-1784
<b>71.</b> Universidade Federal do Cariri - UFCA - Juazeiro do Norte	Clarice Dias de Albuquerque	profmat.cct@ufca.edu.br	(88) 3221-9724
<b>72.</b> Universidade Federal do Ceará - UFC - Fortaleza	José Valter Lopes Nunes	jonatanfloriano@mat.ufc.br <a href="http://www.mat.ufc.br/">http://www.mat.ufc.br/</a>	(85) 99774-7645
<b>73.</b> Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória	Florêncio Ferreira Guimarães Filho	profmat.ufes@gmail.com <a href="http://www.matematica.redenacional.ufes.br/">http://www.matematica.redenacional.ufes.br/</a>	(27) 98142-8459
<b>74.</b> Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - Rio de Janeiro	José Teixeira Cal Neto	profmat@unirio.br <a href="http://matematica.uniriotec.br/profmat">http://matematica.uniriotec.br/profmat</a>	(21) 2530-2701
<b>75.</b> Universidade Federal do Maranhão - UFMA - São Luis	Antonio José da Silva	profmat@ufma.br <a href="http://profmat.ufma.br/">http://profmat.ufma.br/</a>	(98) 3272-8267 (98) 98833-3622
<b>76.</b> Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB - Barreiras	Gilson do Nascimento Silva	profmat.ufob@ufob.edu.br <a href="https://profmat.ufob.edu.br">https://profmat.ufob.edu.br</a>	(77) 99109-3182
<b>77.</b> Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA - Santarém	Mário Tanaka Filho	profmat.ufopa@gmail.com <a href="http://posgraduacao.ufopa.edu.br/profmat">http://posgraduacao.ufopa.edu.br/profmat</a>	(93) 99171-9837 (93) 99136-0277
<b>78.</b> Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - Caçapava do Sul	Vitalino Cesca Filho	csprofmat@gmail.com <a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profmat/">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profmat/</a>	(55) 99162-0799
<b>79.</b> Universidade Federal do Pará - UFPA - Abaetetuba	Renato Fabricio Costa Lobato	renatolobato@ufpa.br	(91) 99113-9047
<b>80.</b> Universidade Federal do Pará - UFPA - Belém	Valcir João da Cunha Farias	profmat.ufpa@gmail.com profmat.propesp.ufpa.br	(91) 3201-7832
<b>81.</b> Universidade Federal do Para - UFPA - Bragança	Carlos Alessandro da Costa Baldez	profmat_braganca@ufpa.br	(91) 3425-1209 Ramal 208
<b>82.</b> Universidade Federal do Pará - UFPA - Castanhal	Arthur da Costa Almeida	arthuralm@gmail.com	(91) 99112-6383
<b>83.</b> Universidade Federal do Paraná - UFPR - Curitiba	Aldemir José da Silva Pinto	aldemirsp@ufpr.br	(41) 3361-3041
<b>84.</b> Universidade Federal do Piauí - UFPI - Teresina	João Carlos de Oliveira Souza	profmat@ufpi.edu.br	(86) 3237-1609
<b>85.</b> Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB - Cruz das Almas	Genilson Ribeiro de Melo	profmat@cetec.ufrb.edu.br <a href="https://ufrb.edu.br/profmat/">https://ufrb.edu.br/profmat/</a>	(75) 3621-9747
<b>86.</b> Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Rio de Janeiro	Walcy Santos	profmat@im.ufrj.br	(21) 3938-7505 Ramal 202

<b>87.</b> Universidade Federal do Rio Grande - FURG - Rio Grande	Daiane Silva de Freitas	profmat@furg.br profmat.furg.br	(53) 3233-6905
<b>88.</b> Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Natal	Débora Borges Ferreira	ufrnprofmat@gmail.com debora@ccet.ufrn.br <a href="https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5671">https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5671</a>	(84) 99999-5461
<b>89.</b> Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM - Uberaba	Flávio Molina da Silva	sec.profmat@uftm.edu.br profmat@uftm.edu.br www.uftm.edu.br	(34) 3700-6994 (34) 3700-6993
<b>90.</b> Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Teófilo Otoni	Silvia Swain Canoas	profmat@ufvjm.edu.br profmat.mucuri.ufvjm.edu.br	(33) 3529-2700 Ramal 2991
<b>91.</b> Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF - Juazeiro	Alexandre Ramalho Silva	profmat@univasf.edu.br <a href="http://portais.univasf.edu.br/profmat">http://portais.univasf.edu.br/profmat</a>	(74) 2102-7662
<b>92.</b> Universidade Federal Fluminense – UFF - Niterói	Miriam Del Milagro Abdón	uff.profmat@gmail.com	(021) 2629-2010
<b>93.</b> Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Recife	Anete Soares Cavalcanti	profmat.ufrpe@gmail.com <a href="http://dm.ufrpe.br/pg/profmat">http://dm.ufrpe.br/pg/profmat</a>	(81) 3320-5434
<b>94.</b> Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ - Seropédica	Vinícius Leal do Forte	profmat.ufrj@gmail.com <a href="http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profmat/">http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profmat/</a>	(21) 2682-1469
<b>95.</b> Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA - Mossoró	Fabricio de Figueredo Oliveira	pgmat@ufersa.edu.br <a href="https://ppgmat.ufersa.edu.br/">https://ppgmat.ufersa.edu.br/</a>	(84) 3317-8313
<b>96.</b> Universidade Regional do Cariri - URCA - Juazeiro do Norte	Paulo César Cavalcante de Oliveira	profmat@urca.br <a href="http://www.urca.br/profmat/portal/">http://www.urca.br/profmat/portal/</a>	(88) 98101-4013
<b>97.</b> Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Cornélio Procópio	Thiago Pinguello de Andrade	andersonsantos@utfpr.edu.br <a href="http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio/cursos/mestrados-doutorados/Ofertados-neste-Campus/profmat">http://www.utfpr.edu.br/cornelioprocopio/cursos/mestrados-doutorados/Ofertados-neste-Campus/profmat</a>	(43) 3520-4055
<b>98.</b> Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Curitiba	Olga Harumi Saito	profmat-ct@utfpr.edu.br <a href="http://portal.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/profmat-curitiba">http://portal.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/profmat-curitiba</a>	(41) 3310-4663 (41) 3310-4660
<b>99.</b> Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Pato Branco	Adilson da Silveira	profmat-pb@utfpr.edu.br <a href="http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-pb">http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-pb</a>	(46) 3220-2586
<b>100.</b> Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Toledo	Rodrigo Manoel Dias Andrade	profmat-td@utfpr.edu.br <a href="http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-td">http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-td</a>	(45) 3379-6842

**Anexo 2. Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.**

Em atendimento à Lei 13.796/2019, à partir de 2021 as provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar às sextas-feiras (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada *campus* do PROFMAT relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações.

As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

	<b>Instituição Associada 2019</b>	<b>Sigla IES</b>		<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>Vagas</b>	<b>Aulas da Turma 2020</b>
1	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET	1	Belo Horizonte	MG	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
2	Colégio Pedro II	CP II	2	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
3	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	3	Porto Velho	RO	15	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.
4	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	4	Santo André	SP	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
5	Fundação Universidade Federal do Tocantins	UFT	5	Arraias	TO	20	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã.
			6	Araguaína	TO	15	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			7	Palmas	TO	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
6	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	8	São Paulo	SP	30	Terça-feira – tarde; Sexta-feira – tarde.
7	Instituto Federal do Piauí	IFPI	9	Floriano	PI	20	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
8	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	PUC	10	Rio de Janeiro	RJ	20	Sábado – manhã e tarde.
9	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB	11	Redenção	CE	12	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.
10	Universidade de Brasília	UNB	12	Brasília	DF	35	Terça-feira – manhã, tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
11	Universidade de São Paulo	USP	13	São Carlos	SP	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
			14	São Paulo	SP	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
12	Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	15	Joinville	SC	15	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
13	Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT	16	Sinop	MT	20	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			17	Barra do Bugres	MT	10	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.



14	Universidade do Estado do Amazonas	UEA	18	Manaus	AM	10	Terça-feira – noite Quinta-feira - noite
15	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	19	Rio de Janeiro	RJ	30	Sexta-feira – tarde e noite.
			20	São Gonçalo	RJ	15	Quinta-feira – manhã e tarde;
16	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	21	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
17	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	22	Campinas	SP	30	Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
18	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS	23	Feira de Santana	BA	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
19	Universidade Estadual de Londrina	UEL	24	Londrina	PR	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
20	Universidade Estadual de Maringá	UEM	25	Maringá	PR	30	Sexta-feira – manhã e tarde.
21	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	26	Dourados	MS	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
22	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	27	Ponta Grossa	PR	10	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
23	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	28	Ilhéus	BA	25	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
24	Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	29	São Luis	MA	25	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
25	Universidade Estadual do Norte Fluminense	UENF	30	Campos	RJ	20	Segunda-feira – manhã e tarde (2º ano); Sexta-feira – manhã e tarde (1º ano).
26	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	31	Cascavel	PR	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
27	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	32	Teresina	PI	15	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
28	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	33	Vitória da Conquista	BA	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
29	Universidade Estadual Paulista	UNESP	34	Bauru	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			35	Presidente Prudente	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			36	Rio Claro	SP	25	Sexta-feira – manhã e tarde.
			37	São José do Rio Preto	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
30	Universidade Federal da Bahia	UFBA	38	Salvador	BA	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
31	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	39	Chapecó	SC	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
32	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	40	Dourados	MS	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
33	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	41	João Pessoa	PB	10	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã.
34	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	42	Maceió	AL	30	Quinta-feira – manhã, tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde

							e noite; Sábado – manhã e tarde.
35	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	43	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
36	Universidade Federal de Goiás	UFG	44	Catalão	GO	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			45	Goiânia	GO	30	Sexta-feira – manhã e tarde.
			46	Jataí	GO	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
37	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	47	Juiz de Fora	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
38	Universidade Federal de Lavras	UFLA	48	Lavras	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
39	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	49	Barra do Garças	MT	20	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã e tarde;
			50	Cuiabá	MT	25	Sexta-feira – manhã e tarde.
			51	Rondonópolis	MT	10	Sábado – manhã e tarde.
40	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	52	Campo Grande	MS	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
			53	Três Lagoas	MS	20	Sábado – manhã e tarde.
41	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	54	Ouro Preto	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
42	Universidade Federal de Roraima	UFRR	55	Boa Vista	RR	15	Terça-feira – manhã, tarde e noite; Quinta-feira – manhã, tarde e noite.
43	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	56	Blumenau	SC	15	Sexta-feira – tarde e noite.
			57	Florianópolis	SC	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
44	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	58	Santa Maria	RS	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
45	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	59	São Carlos	SP	10	Segunda-feira – manhã e tarde.
			60	Sorocaba	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
46	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	61	Ouro Branco	MG	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
			62	São João del Rei	MG	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
47	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	63	Diadema	SP	15	Quinta-feira – manhã; Sexta-feira – manhã.
			64	São José dos Campos	SP	15	Quarta-feira – manhã; Sexta-feira – manhã.
48	Universidade Federal de Sergipe	UFS	65	Aracaju	SE	20	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			66	Itabaiana	SE	15	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.

49	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	67	Uberlândia	MG	20	Sábado – manhã e tarde.
50	Universidade Federal de Viçosa	UFV	68	Florestal	MG	25	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
51	Universidade Federal do Acre	UFAC	69	Rio Branco	AC	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
52	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	70	Macapá	AP	15	Segunda-feira a Sábado – manhã, tarde e noite.
53	Universidade Federal do Cariri	UFCA	71	Juazeiro do Norte	CE	25	Terça-feira – manhã e tarde.
54	Universidade Federal do Ceará	UFC	72	Fortaleza	CE	30	Sábado – manhã e tarde.
55	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	73	Vitória	ES	25	Quinta-feira – manhã e tarde.
56	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	74	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira – tarde e noite.
57	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	75	São Luis	MA	25	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
58	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	76	Barreiras	BA	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
59	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	77	Santarém	PA	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
60	Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	78	Caçapava do Sul	RS	10	Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
61	Universidade Federal do Pará	UFPA	79	Abaetetuba	PA	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
			80	Belém	PA	25	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
			81	Bragança	PA	15	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			82	Castanhal	PA	15	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
62	Universidade Federal do Paraná	UFPR	83	Curitiba	PR	20	Terça-feira – tarde e noite; Quinta-feira – tarde e noite.
63	Universidade Federal do Piauí	UFPI	84	Teresina	PI	20	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
64	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	85	Cruz das Almas	BA	15	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
65	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	86	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
66	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	87	Rio Grande	RS	10	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
67	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	88	Natal	RN	15	Quinta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã.

68	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	89	Uberaba	MG	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
69	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	90	Teófilo Otoni	MG	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
70	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	91	Juazeiro	BA	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
71	Universidade Federal Fluminense	UFF	92	Niterói	RJ	15	Sexta-feira – tarde e noite.
72	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	93	Recife	PE	30	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã, tarde e noite.
73	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	94	Seropédica	RJ	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
74	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	95	Mossoró	RN	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
75	Universidade Regional do Cariri	URCA	96	Juazeiro do Norte	CE	15	Quinta-feira – manhã e tarde.
76	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	97	Cornélio Procópio	PR	18	Sábado – manhã e tarde.
			98	Curitiba	PR	25	Sexta-feira – manhã e tarde.
			99	Pato Branco	PR	15	Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
			100	Toledo	PR	15	Sexta-feira – tarde e noite.
				<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1860</b>	

### Anexo 3 – Formulário de Inclusão Condicional

#### PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2020

#### Inclusão Condicional

Instituição – Cidade \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

nº CPF \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Exame Nacional de Acesso Profmat, na

Universidade \_\_\_\_\_

com o número de inscrição \_\_\_\_\_, estou ciente de que a prova hoje por mim realizada é condicional e terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital do Exame Nacional de Acesso.

Caso seja constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

#### **Anexo 4. Normas para Concessão de Bolsa CAPES**

Art.1º A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso (ENA) **não é garantia** de concessão de bolsa de estudo.

Art.2º A concessão da bolsa de estudo é de **exclusiva** competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido no Edital do ENA e demais normas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

Art.3º A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Parágrafo único. Em consonância com as definições e aprovação da CAPES, a cota de bolsa para cada Instituição Associada será publicada no sítio do Profmat- <http://www.profmat-sbm.org.br/>, com possibilidade de remanejamento caso a quantidade de discentes habilitados seja inferior ao quantitativo disponibilizado.

Art. 4º A bolsa concedida visa auxiliar às necessidades específicas relacionadas às atividades do mestrado, como a aquisição de material escolar, livros, transporte e outras.

Art. 5º Para a concessão de bolsas, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:

I - Comprovar efetiva docência de Matemática na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

II - Comprovar que pertencem ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;

III - Comprovar que obtiveram aprovação em estágio probatório;

IV - Comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 7.000,00 (sete mil reais); incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;

V - Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;

VI - Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado;

VII - No momento de matrícula do mestrado não estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

VIII - Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Profmat;

IX - Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo Profmat/CAPES, independentemente do tempo concedido;

X - Não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;

XI - Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;

XII - Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;

XIII - Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista sem rasuras e/ou alterações.

Art. 6º Caso o discente tenha recebido bolsa em algum outro programa de mestrado, o possível pagamento de bolsa pela CAPES estará limitado ao período restante até completar o tempo máximo de 24 meses.

Parágrafo único. Na hipótese de ter recebido as 24 parcelas em outro programa de mestrado, não poderá solicitar bolsa pelo Profmat.

Art. 7º As bolsas serão concedidas aos candidatos de cada Instituição Associada que satisfaçam todas as exigências dos incisos do Art. 5º, obedecendo a ordem decrescente de pontuação no ENA e a cota concedida pela CAPES à instituição.

§1º No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

§2º Persistindo o empate na classificação do inciso acima, o candidato que perceber o menor rendimento bruto total tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

Art. 8º Os discentes bolsistas que optem por transferência para outro *campus* do Programa não terão garantia da manutenção de sua bolsa ou de nova bolsa.

Art. 9º A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

I - O processo de matrícula do discente for completamente encerrado na instituição associada;

II - O Coordenador Acadêmico Institucional enviar ao secretariado nacional do Profmat os originais dos incisos I e XIII do Art. 5º;

III - O discente estiver devidamente cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;

IV - Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público;

V - Alterações no nome do discente tenham sido devidamente atualizadas junto à Receita Federal.

Art. 10 Erros no cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, envio incompleto da documentação do bolsista constante no Artigo 9º, inciso II, ou após o início do período letivo de 2020, podem acarretar atraso na concessão de bolsas e não recebimento de uma ou mais parcelas.

Parágrafo único. A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.

Art. 11 Concessões de bolsas após o início do período letivo de 2020 estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES e existência de cotas do campus de inscrição. O número de parcelas da bolsa ficará limitado ao período remanescente de vigência das bolsas de sua turma de ingresso. Nestas condições estão os ingressantes nas vagas ociosas do 2º período letivo.

Art. 12 A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do Profmat na respectiva Instituição Associada e à permanência no exercício da docência de Matemática, no ensino básico, da rede pública.

Parágrafo Único. Se o discente deixar de atuar como professor de Matemática no ensino básico da rede pública, este terá a obrigação de informar imediatamente ao Coordenador Acadêmico Institucional.

Art. 13 A bolsa de estudo será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico Institucional, se com o discente ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

I - Abandono;

II - Desligamento;

III - Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;

IV - Uma reprovação no Exame de Qualificação;

V - Deixar de atuar como docente de Matemática no ensino básico da rede pública.

VI - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

Art. 14 No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme legislação em vigor.

Art. 15 Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

V - Desistência do curso;

IV - A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES e Diretoria da SBM.